



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

-- LEI Nº 720, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.977 --

Declara áreas expansão urbana adian
te especificadas.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Es
tado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio
na e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Ficam declaradas como áreas de expansão urbana pa
ra fins de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, os seguintes
imóveis:

a) Prédio e respectivo Terreno às margens do Rio Grande, de
propriedade do Sr. Romeu Waldemar Mancini, onde funciona o Bar e Restaura
nte Pitoresco.

b) Prédio e respectivo Terreno às margens do Rio Grande, de
propriedade do Dr. Maurício Goulart ou seus sucessores, onde funciona o
Bar e Restaurante Peixe Vivo.

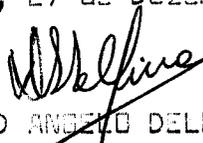
c) Prédio e respectivo terreno às margens da Rodovia BR 153, de
propriedade do Sr. Jaime Coutrim Pinheiro, onde funciona o Posto e Bar Ma
rimbondo.

ARTIGO 2º - A lançadoria Municipal deverá lançar os respecti
vos imóveis no cadastro Geral de Contribuinte, exigindo-se o pagamento dos
tributos devidos, a partir desse exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 27 de Dezembro de 1.977


DAVID ANGELO DELFINO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitu
ra, na data supra.-


ANTONIO HORACIO DA SILVEIRA
- Secretário AD-HOC-